



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 392/2020**

*Prorroga o prazo da Sindicância Investigatória n.º 01/2020.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para a apresentação do relatório final pela Comissão Sindicância Investigatória n.º 01/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria n.º 335/2020, por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 28 de setembro de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

28 / 09 / 2020